



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

www.fernandespinheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

ATA Nº 1.091/2024. (16.07.2024). Milésima Nonagésima Primeira Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em sua sede própria situada a Rua Alziro Pedroso, nº 275, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Compareceu à Sessão o Senhor Presidente da Mesa Diretora, a Senhora Vereadora Wanderleia Pires Joner e a maioria dos demais Senhores Vereadores. Encontrava-se ausente da Sessão, o Senhor Vereador Odair de Paula, o qual não justificou sua ausência até a confecção desta Ata. Depois de composta a Mesa Diretora sob a Presidência do Senhor Vereador Amauri Pabis, o qual após saudar a todos os presentes, deu início ao Pequeno Expediente que constou: Leitura, discussão e votação única da Ata nº 1.090/2024 da Milésima Nonagésima Sessão Ordinária, realizada aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, a qual não havendo o que se discutir foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes; Leitura, discussão e votação única da Ata nº 008/2024 da Oitava Sessão Extraordinária, realizada aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, a qual não havendo o que se discutir foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes. Encerrado o Pequeno Expediente, passou-se para a Ordem do Dia na qual haviam as seguintes matérias para serem deliberadas pelo Soberano Plenário: Terceira e última leitura do Projeto de Lei nº 008/2024, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 22 de maio de 2024, SÚMULA: Dispõe sobre a Organização da Política e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Fernandes Pinheiro – PR, e dá outras providências. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, foi realizada a terceira e última discussão do Projeto de Lei nº 008/2024 de autoria do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em terceira e última votação o Projeto de Lei nº 008/2024 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Terceira e última leitura do Projeto de Lei nº 009/2024, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 29 de maio de 2024, SÚMULA: Autoriza o Município de Fernandes Pinheiro a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, foi realizada a terceira e última discussão do Projeto de Lei nº 009/2024 de autoria do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos

nobres pares, colocado em terceira e última votação o Projeto de Lei nº 009/2024 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se para o Grande Expediente, onde não houve inscritos. Antes de encerrar, o Senhor Presidente da Mesa Diretora Amauri Pabis, comunicou aos demais pares, plateia presente e aos cidadãos que acompanhavam pelas redes sociais, que a partir do dia 18 de Julho de 2024, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e respectiva Emenda nº 001/2006 e Regimento Interno desta casa de Leis, este Legislativo Municipal entrará em Recesso Legislativo, retornando aos seus trabalhos a partir do dia 01 de Agosto de 2024, com exceção se houver necessidade de convocação para Sessões Extraordinárias, sendo a primeira Sessão Ordinária após o Recesso Parlamentar no próximo dia 06 de Agosto de 2024. E nada mais havendo a constar, o Senhor Presidente da Mesa Diretora, agradeceu a presença de todos os presentes e dos cidadãos que acompanharam pelas redes sociais, declarando encerrada a Sessão Ordinária, solicitando que se lavrasse presente Ata, a qual após ser lida, discutida e aprovada, será assinada pela Senhora Vereadora e pelos demais Senhores Vereadores presentes.

Ver. Amauri Pabis- Presidente

Ver^a. Wanderleia Pires Joner

Ver. Lourival Pacondes da S. Jr

Ver. José Conrado Silveira

Ver. Osiel Gomes Alves

Ver. José Humberto Bitencourt

Ver. Vanderlei Taiock

Ver. Odair de Paula

Ver. Mauricio Ribeiro